



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DE 02/02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O AGUIAS – ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ATLETISMO E O SOCIAL, VISANDO AO ACRÉSCIMO DO VALOR DE R\$ 65.610,00 QUE DEVERÁ SER REPASSADO E MANTIDOS OS DEMAIS REPASSES JÁ PROGRAMADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.023, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DE VALORES OU METAS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, representada Celso Antonio Romano, brasileiro, casado, RG nº 15.455.141-7 - SSP/SP, e do CPF nº 069.265.078-48, e do outro a organização da sociedade civil **AGUIAS – ASSOCIAÇÃO GUARIBENSE DE INCENTIVO AO ATLETISMO E O SOCIAL** CNPJ nº 10.667.013/0001-72, estabelecido nesta cidade, na Josephina de Camargo Neves nº 49, Jardim Monte Alegre, representada por Lilian Vaz da Cruz Souza presidente da entidade, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 39.938.099-1 e CPF nº 015.888.526-01, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto municipal nº 3.263, de 23/12/2016, observada a autorização específica dada pela **Lei municipal nº 3571, de 02 de Fevereiro de 2.023**, alterada pela **Lei municipal nº 3.660, de 16 de novembro de 2.023**, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira ADITAMENTO DE VALOR

Fica aditado ao montante da parceria constante da **cláusula terceira, do Termo de Fomento nº 11/2023**, o valor de **R\$ 65.610,00**, justificado pela inclusão da **CORRIDA DE RUA - MEIA MARATONA RÚSTICA** prevista para acontecer em 17 de dezembro de 2023, complementando a prestação de serviços de criar oportunidades e oferecer alternativas esportivas para crianças, adolescente e jovens menos favorecidos e de elevado risco social de ambos os sexos com idade entre 05 e 22 anos que visam diminuir desigualdade social, descobrir novos talentos para o futuro do atletismo brasileiro criando através do esporte uma juventude saudável, contribuindo para o desenvolvimento físico, social, intelectual e emocional.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os valores ou metas quantitativas e qualitativas do plano de trabalho original e do cronograma de desembolso das parcelas dos recursos financeiros, para adequação do valor de repasse, de que trata a cláusula anterior, conforme consta dos Anexos, que fazem parte integrante deste aditamento, devendo a entidade parceira continuar a receber os repasses financeiros programados na forma da **cláusula terceira, do Termo de Fomento nº 011/2023** durante o prazo de vigência anual previsto para vigorar até **31/12/2023**, conforme prorrogação constante do **1º Termo Aditivo**.

2.2. Os repasses programados para o exercício financeiro de 2023 continuarão a ser efetuados no valor global de **R\$ 157.610,00**, sendo R\$ R\$ 157.610,00 com recursos próprios, do Tesouro Municipal, conforme **Lei municipal nº 3571, de 02 de Fevereiro de 2.023**, alterada pela **Lei municipal nº 3.660, de 16 de novembro de 2.023**.

Cláusula terceira DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cujo prazo de duração exceda um ano, em razão dos serviços prestados serem executados de forma contínua, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício financeiro.

Cláusula quarta DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor e com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do respectivo Termo de Fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente aditamento.

Cláusula quinta DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do respectivo termo de fomento, que deverá vigorar até o dia 31/12/2023, conforme o 1º Termo Aditivo correrão à conta de dotações



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

próprias, consignadas na lei orçamentária anual, do exercício financeiro de 2023, de conformidade com a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir indicada: **Recurso Municipal - 278120032.2.030000.3.3.50.43**

Cláusula sexta

DA PUBLICAÇÃO

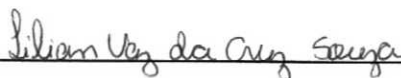
Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração parceira deverá providenciar a publicação resumida, do presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas e condições do presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, lavrou-se em três vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que se produzam todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 27 de Novembro de 2023.



Lilian Vaz da Cruz Souza

Presidente



Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

